

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007669-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ROBERTO LOPES BRANCO**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **81.927-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA – EGEPEN

**EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2024/SEAP/EGEPEN**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA – SEAP/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo, bloco II, 4º andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa/PB, através da ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA – EGEPEN/PB, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Estadual nº. 8.186/2007, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para a composição de BANCO DE CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS, nas ações educacionais da EGEPEN, obedecendo o Regimento Interno da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba e outras legislações pertinentes.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital de Processo Seletivo bem como seus demais atos e etapas poderão ser encontrados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos: <https://egepen.pb.gov.br>, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/boletim-interno> e instagram: @seapgovpb e @egepen\_pb.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das normas estabelecidas, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zVuWf4Dwnhd6LNcy8>, onde o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção, no horário de 18h00min do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min a 27 de janeiro de 2025.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, policiais ou não, que tenha formação acadêmica e comprovada experiência profissional relacionada a área de atuação, onde exigir-se-á conhecimento específico no referido campo de atuação da área de conhecimento.

3.2. O Processo Seletivo será realizado:

a. Em 01 (uma) etapa para Monitoria e Conteudista com Análise Documental (classificatório e eliminatório);

b. Em 02 (duas) etapas para Docência;

**1º ETAPA:** Análise Documental (classificatório e eliminatório).

**2º ETAPA:** Banca de Desempenho Didático (classificatório e eliminatório).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

**MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**  
DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

**Loteria do Estado  
da Paraíba**

**CHAMADA PÚBLICA**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº **LTP-PRC-2024/00377**

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE e o(a) Centro Integrado de Ações Comunitárias

pela Vida – CICOVI.

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023, torna público a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o(a) Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida – CICOVI, considerando a **Nota Técnica nº 071/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa, e o **Parecer PGE Nº 1.440/PGE-SU/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, constantes no Processo nº **LTP-PRC-2024/00377**. I - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto o repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pelo Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida – CICOVI, conforme constam no Plano de Trabalho.

Por fim, em conformidade Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Dispensa de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas mediante Ofício, por meio do e-mail [lotep@lotep.pb.gov.br](mailto:lotep@lotep.pb.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da presente publicação.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
SUPERINTENDENTE

**Companhia Docas  
da Paraíba**

**NOTA**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**AVISO Nº 01/2024-DOCAS/PB**

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, torna público que recepcionou, no dia 18/12/2024, o requerimento da empresa **MARLOG – Marajó Logística e Serviços LTDA.**, CNPJ nº 05.978.260/0001-50, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, os Armazéns 06-A / 06-B (com 2.000 m²) e 07 (com 2.000 m²) do Porto Organizado de Cabedelo. Sendo assim, a partir desta publicação confere-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de outros interessados nas referidas áreas, para, se for o caso, realização de processo seletivo simplificado. Mais informações sobre o procedimento pode acessado através do site: <https://portodecabedelo.pb.gov.br/disponibilizacao-de-area-para-uso-temporario/>.

Cabedelo/PB, 27 de dezembro de 2024.

**RICARDO BARBOSA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Secretaria de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer - Sejel**

**CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 008/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a Federação Paraibana de Ciclismo.

Objetivo: Campeonato Paraibano de Ciclismo e MTB.

Processo administrativo: SJL-PRC-2024/00689.

Justificativa: Diante da justificativa apresentada nos autos, justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por recurso de emenda impositiva, sem chamamento público, conforme art. 29 das Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 fica admitida a impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.

A justificativa e homologação serão disponibilizados no site da SEJEL, no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer/institucional>, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e lei 13.204/2015, correndo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação para apresentação de eventual impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com .

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**LINDOLFO PIRES NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?  
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.**

**DIÁRIO OFICIAL**

